

**DECRETO Nº 10.070, DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

**Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 14989/2017.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rural Dona Augusta Ravagnani Basso**, em conformidade com a legislação aplicável ao **Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)** e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor unitário	Valor total
01	COND. PT FR 36K – ELGIN – PEFE 36 B2NA	000271826	3.439,00	3.439,00
01	EVAP PT FR 36 K – ELVIN – PEFI36B2NA	000271826	859,75	859,75
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.298,75</b>

**Parágrafo Único:** Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e na **Nota Fiscal nº 000271826**, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **“Escola Municipal de Ensino Fundamental Rural Dona Augusta Ravagnani Basso”**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 13 de junho de 2017, no Paço Municipal e, em 14 de junho de 2017, no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**